



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte**, reuniu-se **ordinariamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, em conjunto e comum acordo, as **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup> e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>**, com a presença dos membros, vereadores: Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), que dirigiu os trabalhos; e Reinaldo de Souza (Lau), e contando também com presença do representante da Secretaria de Divisão Parlamentar<sup>3</sup>. Com vistas a ausência de quorum para a Comissão de Fiscalização, a vice-presidente, vereadora Cida, emitiu solicitação (OF. N. 009/2020-COM), anexo, ao presidente da Casa para indicação de membro substituto, qual reportou de imediato (OF. N. 303/2020-GAB), anexo, a sua solicitação indicando o nome do vereador Reinaldo de Souza (Lau). A presente reunião deu-se com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 011/2020** (vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida)) – dispõe sobre alterações na Lei nº 1.407/2005, que dispõe s/ a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, e dá outras providências, ingresso em 26/5/2020, dilação de prazo deferida em 9/6/2020, ora anexado parecer jurídico contrário, logo, submetendo-o à deliberação. Parecer e voto do relator da CLJRF, **contrário à aprovação**, sob o fundamento expresso no parecer jurídico. Votação: pela aprovação do parecer do relator por unanimidade, logo, pela rejeição do Projeto de Lei, remetendo-o ao gabinete da presidência para cumprimento do artigo 71 e segts. do Regimento Interno. **2) Projeto de Lei nº 2.059/2020** (Executivo Municipal) — dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2021, e dá outras providências, ingresso em 05/08/2020, ora anexado parecer jurídico favorável, o qual, a comissão inerente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, ratificou todos os procedimentos até então adotados por esta secretaria, conforme definição na reunião da última quarta-feira (05/08), assim sendo, prosseguiram com a matéria na comissão em observância ao prazo regimental de 30 (trinta) dias à apresentação de emendas pelos vereadores. **3) Veto nº 004/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 007/2020 (determina a obrigatoriedade do Poder Executivo



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

em publicar e remeter à Câmara Municipal cópia dos relatórios dos fiscais de contratos de contratos vigentes, e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, o qual prosseguiu na comissão em aguardo ao opinamento expresso da secretaria jurídica e, portanto, tratar em outra ocasião. **4) Veto nº 006/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 2.056/2020 (dispõe sobre bonificação extraordinária de enfrentamento ao Covid-19 aos profissionais da saúde atuantes na unidade de referência de síndromes gripais do município de Alta Floresta e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, o qual prosseguiu na comissão em aguardo ao opinamento expresso da secretaria jurídica e, portanto, tratar em outra ocasião. **2) Projeto de Lei nº 2.060/2020** (Executivo Municipal) — Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 639 de 27 de março de 1996 e dá outras providências, ingresso em 12/08/2019, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual, logo foi submetido à deliberação. Pareceres e votos do(s) relator(es) no âmbito de cada comissão favoráveis à aprovação. Votação (no âmbito de cada comissão): pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, com isto, pela aprovação do Projeto de Lei, logo, remetendo à de Educação, Cultura e Esportes. **2) Projeto de Lei nº 2.061/2020** (Executivo Municipal) — Retifica os artigos 3º e 5º da Lei nº 2.581, de 31 de julho de 2020, e dá outras providências, ingresso em 12/08/2019, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual, logo foi submetido à deliberação. Pareceres e votos do(s) relator(es) no âmbito de cada comissão favoráveis à aprovação. Votação (no âmbito de cada comissão): pela aprovação dos pareceres dos relatores por unanimidade, com isto, pela aprovação do Projeto de Lei, logo, remetendo ao Gabinete da Presidência. De que trata os **projetos de leis 012 e 013/2020 e Veto Total 006/2020**, objetos de pauta da reunião anterior, confirma-se o procedimento então discutido naquela ocasião do despacho pelo presidente desta Casa no que refere-se a declaração de prejudicialidade das referidas proposições, com isto, deu-se a devolução das matérias aos procedimentos necessários do gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos membros das comissões.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

---

<sup>1</sup> **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Reinaldo de Souza – Lau

Membro: ausente

<sup>2</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: ver. ausente

Vice-Presidente/Relatora: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Membro “*ad hoc*” (Ofício nº 303/2020-Gab): Ver. Reinaldo de Souza - Lau

<sup>3</sup> **Secretaria de Divisão Parlamentar**

José Tito dos Santos – matrícula 012